



LEI COMPLEMENTAR Nº 292/2018
(12 de abril de 2018)

Autógrafo nº 026/2018
Projeto de Lei Complementar nº 009/2018
Autor: Executivo Municipal

Dispõe sobre: ***“INCORPORAÇÃO DO ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incorporado ao vencimento ou ao salário-base dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, o abono salarial no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a partir do mês de abril de 2018.

Parágrafo único. O abono incorporado no “caput” deste artigo será extensivo aos aposentados e pensionistas atingidos pela paridade, a serem suportados pelo SEPREV.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei complementar correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário, exceto o quanto descrito no parágrafo único do art. 1º desta lei, que serão suportados pelo SEPREV.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 290/2018.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 12 de abril de 2018.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.